

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE**

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

**Projeto de Resolução nº 004/2025**, de autoria do **Vereador Joelson Silva**, que “**cria a Frente Parlamentar de Combate à exploração e o abuso sexual infantil no município de Manaus, e dá outras providências.**”

**PARECER**

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Resolução nº 004/2025**, de autoria do **Vereador Joelson Silva**, que tem por objetivo a criação da Frente Parlamentar de Combate à Exploração e ao Abuso Sexual Infantil no Município de Manaus.

No tocante aos aspectos formais da proposta, verifica-se sua adequação ao disposto no inciso IV do art. 157 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, segundo o qual:

Art. 157. Considerar-se-ão Projetos de Resolução os referentes à matéria de caráter político ou administrativo, sobre os quais a Câmara deva se pronunciar, tais como:

(...)

IV – criação e conclusões de Comissões Especiais;

(...)

Cabe destacar que, conforme o art. 65 do Regimento Interno, a Frente Parlamentar configura-se como uma modalidade de Comissão Especial, com finalidade específica:

Art. 65. As Comissões Especiais serão constituídas para:

(...)

V – formar frentes parlamentares para debater e dar parecer sobre assuntos de grande interesse para a sociedade do município de Manaus;

(...)

§ 7.º No caso de formação de Comissão Especial de Frente Parlamentar, o prazo de funcionamento será até o término da Legislatura.

Dessa forma, observa-se que o projeto está em plena consonância com as normas regimentais vigentes, tanto no que se refere à sua forma quanto ao seu conteúdo, respeitando os requisitos previstos para a criação de Comissões Especiais, notadamente frentes parlamentares.

Ademais, ressalta-se a relevância social da iniciativa, ao propor a instituição de um espaço de debate permanente no âmbito do Poder Legislativo Municipal voltado à proteção das crianças e adolescentes contra práticas de violência sexual, conduta que viola frontalmente os direitos humanos e exige resposta articulada dos poderes públicos.

**GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE**

**2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR**

Diante do exposto, opino **FAVORAVELMENTE** ao regular prosseguimento do  
**Projeto de Resolução nº 004/2025.**

Manaus, 08 de maio de 2025.

**Prof.ª Jacqueline**  
**Vereadora – União Brasil**  
**Relatora**

